

CONVOCAÇÃO

Programas Colaborativos Ibero-americanos de Formação em Doutorado (entre universidades da Andaluzia e América Latina)

1. APRESENTAÇÃO

A Associação Universitária Ibero-americana de Pós-graduação (AUIP), desde o seu início, incluí em sua planificação o estabelecimento de programas de pós-graduação colaborativos ibero-americanos sobre a base de **consórcios ou alianças estratégicas entre universidades andaluzas e latino-americanas**, com o apoio econômico e institucional da **Junta de Andaluzia**. Trata-se de uma atuação bem consolidada que, até o momento, lançou **23 programas de Doutorado** cuja finalidade é formar talento humano altamente especializado, doutores e pesquisadores em distintas áreas do conhecimento, contribuindo, com os mais rigorosos requisitos de qualidade, a criação de massa crítica nessas disciplinas e ao fortalecimento e consolidação do **Espaço Ibero-americano do Conhecimento (EIC)** através de uma estreita colaboração entre as instituições assinantes. Assim, o conjunto destes programas permite que quase **400 bolsistas** tenham a oportunidade de realizar a Tese de Doutorado em uma universidade andaluza.

Atualmente, a AUIP, em cumprimento dos **Estatutos** aprovados pela Assembleia Geral, em 30 de novembro de 2020, e da **Linha de Atuação 1 "FORMAÇÃO E PESQUISA"** do seu **Plano de Ação 2020-2021**, almeja impulsionar a assinatura de convênios entre as instituições associadas para o lançamento de novas iniciativas de colaboração em formação de Doutorado, assim como sua gerência econômica e administrativa.

Assim, cumprindo com o seu orçamento, a Associação publica esta **convocação** para fomentar o estabelecimento de novos **"Programas Colaborativos Ibero-americanos de Formação em Doutorado"** entre universidades andaluzas e latino-americanas. O propósito é, por um lado, favorecer a captação de talento humano e a projeção internacional das universidades andaluzas, priorizando os programas de doutorado com mais qualidade e relacionados com as áreas **STEM (Science, Technology, Engineering and Mathematics)** e os **ODS Objetivos de Desenvolvimento Sustentável**, e, por outro, impulsionar a formação em Doutorado de pessoal docente e pesquisador e/ou os egressos de instituições de Educação Superior latino-americanas que formam parte da AUIP.

Estes programas de Formação em Doutorado se desenvolvem em regime de cofinanciamento. Assim, conta com o financiamento da **Secretaria de Transformação Econômica, Indústria, Conhecimento e Universidades da Junta da Andaluzia** e, também, com as contribuições das universidades assinantes dos respectivos **convênios específicos**, de acordo com as condições

estabelecidas, de forma geral, no âmbito desta convocação e, especificamente, em cada convênio. Por último, destacar que, nos referidos convênios e se fosse de interesse, poderá constar a possibilidade de realizar **Teses de Doutorados em regime de coorientação**, sempre e quando os doutorandos façam seus trabalhos de Doutorado sob o controle e a responsabilidade de pelo menos um orientador de Tese em cada uma das duas instituições assinantes.

2. OBJETO DA CONVOCAÇÃO

A presente convocação tem como objeto incentivar o lançamento e realização de “**Programas Colaborativos Ibero-americanos de Formação em Doutorado**” entre universidades andaluzas e latino-americanas associadas à AUIP.

Estes **Programas Colaborativos** possibilitarão que graduados, licenciados, profissionais, professores e pesquisadores de universidades latino-americanas (sempre que possam compatibilizar a sua participação com a atividade profissional) realizem a **Tese de Doutorado** em uma das universidades da Andaluzia. Assim, obterão o **título acadêmico de Doutor emitido pela universidade andaluza** assinante do convênio.

Cada um dos “**Programas Colaborativos Ibero-americanos de Formação em Doutorado**” selecionado pela AUIP, para conseguir uma maior excelência e internacionalização, terá associado um **programa específico de bolsas de mobilidade**, que financiará as estadas de pesquisa dos doutorandos latino-americanos em universidades andaluzas.

3. DESCRIÇÃO E CARACTERÍSTICAS

Esta convocação se realizará em regime de concorrência competitiva, de acordo com os princípios de publicidade, transparência, objetividade, igualdade e não discriminação, eficácia no cumprimento dos objetivos fixados e eficiência na atribuição e utilização dos recursos.

Mediante esta atuação, a AUIP abre um prazo de candidatura no qual **universidades andaluzas** e **universidades latino-americanas** associadas à AUIP poderão apresentar um **acordo de consórcio** para impulsionar um “**Programa Colaborativo de Formação em Doutorado**”, que deverá ter como fundamento um Programa de Doutorado da correspondente universidade andaluza. Este Programa de Doutorado conduzirá à obtenção do título oficial de Doutor, conforme o Real Decreto 99/2011, de 28 de janeiro, pelo qual se regulamenta o ensino oficial de doutorado na Espanha, e deverá estar verificado pelo Conselho de Universidades conforme no Real Decreto 1393/2007, de 29 de outubro, pelo qual se estabelece o ordenamento do ensino universitário oficial espanhol e autorizado sua conferência pela correspondente Comunidade Autónoma.

Quando se comunique a **resolução da concessão** (ver ponto 7), a Associação e as instituições participantes assinarão um **convênio específico** para cada um dos programas selecionados no qual será incluído:

- A descrição e organograma do programa acadêmico, assim como as linhas de pesquisa.
- A nomeação dos coordenadores e composição das Comissões Acadêmicas e de Seguimento do programa.
- Os compromissos e atuações que correspondem a cada uma das instituições que participem.
- Caso proceda, a celebração de um Curso de Introdução à formação em pesquisa ou de Especialista na área correspondente.
- A planificação temporal ou cronograma orientativo das atividades que reguladas no referido convênio (data de realização do curso de formação prévia, datas das estadas, etc.).
- Os requisitos, critérios de seleção e número de estudantes e bolsistas que serão admitidos, assim como a normativa para o pagamento das bolsas.
- O orçamento total do programa, junto com um relatório econômico onde deverá constar as contribuições financeiras de cada entidade (ver ponto 8).
- Se as instituições assinantes considerem oportuno, o convênio poderá incluir a promoção de Tese em regime de coorientação.

A duração de cada Programa Colaborativo de Formação em Doutorado será de um máximo de 5 anos a partir da assinatura do convênio, exceto que, por circunstâncias excepcionais, seja necessário prorrogar este período de tempo.

O convênio específico, que deve reunir os aspectos indicados no modelo proposto (ver modelo de convênio específico), deverá estar assinado pelos representantes legais (Reitor/a) das instituições e pela Diretora Geral da AUIP no prazo de dois meses a partir da resolução de concessão do órgão de gestão da Associação. Caso as instituições envolvidas em cada candidatura não assinem este convênio no prazo estabelecido, entende-se pela desestimação da concessão do cofinanciamento por parte da AUIP. Depois da assinatura do convênio, a AUIP gerenciará as bolsas associadas a cada um dos novos programas, segundo os termos acordados no respectivo convenio.

Como orientação, o número máximo de bolsas ou ajudas por Programa Colaborativo será de 20, que serão distribuídas da seguinte forma: até um máximo de 15 para as universidades latino-americanas assinantes do convênio e, por outro lado, até um máximo de 10 para estudantes ou pessoas vinculadas a outras universidades latino-americanas associadas à AUIP. Estas bolsas ou ajudas estarão orientadas exclusivamente a financiar o número de estadas de pesquisa estipulado para facilitar o desenvolvimento e finalização da Tese de Doutorado na universidade andaluza correspondente.

4. CANDIDATOS E REQUISITOS

Os candidatos desta convocação podem ser os Pró-reitores das instituições associadas à AUIP que tenham as competências de Pós-graduação e/ou Internacionalização, ou pessoas expressamente autorizadas pelo máximo representante legal da entidade (Reitor/a), devendo, no caso, apresentar documentação comprobatória ([ver modelo de documento de mandato](#)).

Podem ser apresentados os Programas de Doutorado de universidades andaluzas, de qualquer área do conhecimento, que tenham sido ministrados durante os três cursos académicos anteriores à data de publicação desta convocação. Não obstante, serão considerados prioritários aqueles Programas de Doutorado relacionados com as **disciplinas STEM** e que estejam em consonância com os **Objetivos de Desenvolvimento Sustentável**, assim como com os interesses ou planos estratégicos das instituições, as necessidades das universidades latino-americanas e o desenvolvimento de suas respectivas regiões.

O **consórcio** ([ver ponto 3](#)), entendido como a associação ou o acordo prévio entre a universidade andaluza e as universidades latino-americanas, deve estar conformado no momento de apresentação da candidatura.

Por último, todas as universidades envolvidas devem em dia com o pagamento das taxas da associação no momento da candidatura.

5. PRAZO DE CANDIDATURA

O prazo de apresentação de candidaturas ao “Programa Colaborativo Ibero-americano de Formação em Doutorado” estará aberto até **31 de maio de 2021**, às 23:59 horas (GMT/UTC+01:00) Madri.

6. PROCESSO DE CANDIDATURA

A apresentação da candidatura implica a aceitação das condições desta convocação.

As candidaturas serão apresentadas de forma eletrônica através do aplicativo informático da AUIP (<http://solicitudes.auip.org/>).

Para que uma candidatura seja avaliada, o candidato deverá preencher o **formulário eletrônico** e apresentar os **documentos** requeridos através do referido aplicativo antes da finalização do prazo de apresentação.

O formulário eletrônico de candidatura incluirá informação básica e informação específica sobre as características do programa. Em relação à informação, serão requeridos, entre outros, os seguintes aspectos:

- **Dados de identificação da pessoa que realiza a candidatura**, que deverá ser o Pró-reitor com a competência em Pós-graduação ou pessoa autorizada pelo Reitor/a (ver ponto 4).
- **Dados de identificação de cada universidade ou instituição que conformam o consórcio** (ver ponto 3).
- **Dados básicos do Programa de Doutorado:**
 - Identificação da área de conhecimento ou código UNESCO.
 - Identificação dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) relacionados com o Programa de Doutorado.
 - Escola de Doutorado ou centro ao qual está vinculado.
 - Nome do acadêmico que coordena o programa.
 - Número de vagas oferecidas.
 - Número de doutorandos de nova admissão nos últimos três cursos acadêmicos.
 - Número de professores do programa.
 - Número de professores internacionais do programa.
 - Número de Teses de Doutorado defendidas nos últimos três anos.
 - Número de Teses de Doutorado internacionais defendidas nos últimos três anos.
- **Dados específicos do Programa de Doutorado:**
 - Número de publicações em revistas indexadas dos professores nos últimos três anos (2018, 2019 e 2020).
 - Números de publicações dos professores cujo índice de impacto seja superior a 1, 5 e 10 nos últimos três anos.
 - Índice de impacto médio das publicações derivadas das Teses de Doutorado dos últimos três anos.
 - Número de doutorandos matriculados que participaram em programas de mobilidade, especificando a duração de cada estada.
 - Número de professores colaboradores de outras instituições latino-americanas que orientam Teses de Doutorado nos mesmos.
 - Número de Teses de Doutorado em coorientação e com menção internacional.
 - Número de professores que realizaram estadas em universidades internacionais.
 - Número de convênios ativos de colaboração que impliquem em financiamento.
 - Número de patentes e acordos de licença ou colaborações público-privadas relacionadas nas quais exista transferência de tecnologia.

Igualmente, através do aplicativo deverá ser anexada a seguinte **documentação**:

- Sempre que o candidato seja por nomeação do Reitor, **documento comprobatório que certifique o mandato** ([ver modelo de documento de mandato](#)).
- **Relatório formal de candidatura** assinado pelo candidato da universidade andaluza, onde constem os seguintes aspectos ([ver modelo de relatório de candidatura](#)):
 - Apresentação do programa e do consórcio de universidades, assim como sua relação com as profissões STEM, caso proceda, e os ODS.
 - A motivação da candidatura da criação do Programa Colaborativo Ibero-americano para todos os membros do consórcio.
- O **compromisso** de assinar o convênio nos prazos estabelecidos desta convocação ([ver ponto 3](#)), caso o programa seja selecionado, por todos os membros do consórcio.

Se o programa for selecionado, o representante do consórcio da universidade andaluza deverá comprovar a informação que possa ser requerida pela AUIP em relação aos dados e documentos que constem na candidatura. Igualmente, o referido representante será o responsável por reunir qualquer documentação relacionada com todas as universidades participantes.

7. COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DE PROPOSTAS

O órgão competente para ordenar, instruir e avaliar todo o procedimento é uma **Comissão de Avaliação** que será constituída para tal efeito e estará formada por um máximo de oito membros:

- A Diretora Geral da AUIP, que exercerá como Presidenta.
- Um máximo de cinco Diretores Regionais da AUIP ou especialistas na área, designados pela AUIP.
- Dois membros do quadro de pessoal da sede central da AUIP: um que exercerá como Secretário e, outro, como assessor técnico. Ambos atuarão com voz, mas sem voto o.

A Comissão se reunirá, de forma presencial ou telemática, nos seguintes 15 dias úteis ao término do prazo de candidatura, e atendendo aos **programas inscritos**, será responsável por:

- **Verificar** se os candidatos cumprem as **condições de postulação**.
- **Analisar as propostas** apresentadas dos diferentes programas.
- Em caso necessário, **requerer informação/documentação adicional ou de esclarecimento** de cada candidatura.

- **Elaborar uma proposta de avaliação e concessão** para a Comissão Executiva ou órgão delegado.
- Redigir uma **ata da reunião** pelo Secretário da mesma.

A avaliação e seleção das candidaturas cumprirá com as boas práticas estabelecidas, que consistirão numa avaliação técnica de acordo com os **critérios** detalhados na tabela abaixo, com suas correspondentes pontuações e ponderações:

Critério	Pontuação	Ponderação (%)
a) Nível de excelência acadêmica e de internacionalização do programa.	0 - 5	30
b) Relação com as áreas de conhecimento ou profissões STEM.	0 - 5	20
c) Relação com a Agenda 2030 e seus 17 ODS.	0 - 5	20
d) Fomento da internacionalização das universidades andaluzas mediante esta atuação.	0 - 5	10
e) Repercussão acadêmica para um maior número de instituições, docentes ou pesquisadores.	0 - 5	10
f) Repercussão na internacionalização para o maior número de instituições envolvidas.	0 - 5	10

Uma vez finalizado o prazo de candidatura (ver ponto 5), a **Comissão de Avaliação** apresentará uma **proposta de seleção** dos programas entre todas as candidaturas apresentadas e em função dos critérios estabelecidos previamente.

Esta proposta será apresentada ao correspondente órgão de gestão da AUIP para sua aprovação definitiva mediante a oportuna **resolução de concessão**.

8. COMPROMISSOS ECONÔMICOS

Os compromissos de cada instituição serão especificados claramente no convênio assinado entre a AUIP e as universidades que conformam o consórcio.

O orçamento total de cada um dos Programas não poderá superar **200.000 euros**, durante toda a duração ou vigência do mesmo (ver ponto 3). Com carácter geral e dependendo das características concretas do programa, a **AUIP financiará até um máximo de 60% da quantidade total orçamentada** para contribuir a custear as bolsas de deslocamento e estada dos estudantes na universidade andaluza correspondente, assim como outros conceitos envolvidos no desenvolvimento do programa.

Com orientação, cada bolsa terá uma dotação máxima de até 9.000 euros para realizar um máximo de 3 estadas de pesquisa em anos consecutivos. Cada estada estará financiada com um máximo de 3.000 euros para custear o deslocamento internacional e contribuir aos gastos de estada. A quantia exata e as condições constarão no convênio assinado entre as partes.

9. PROTEÇÃO DE DADOS DE CARÁCTER PESSOAL

Os candidatos, mediante o presente documento, estão informados de que seus dados pessoais, aos quais a AUIP terá acesso por sua participação nesta convocação, serão incluídos no arquivo “solicitantes Doctorados Colaborativos”, autorizando à AUIP ao tratamento para sua utilização em relação com esta convocação.

10. IGUALDADE DE GÊNERO

Nos termos da Lei Orgánica 3/2007, de 22 de março, para a igualdade efetiva de mulheres e homens, toda referência a pessoas ou coletivos incluída no texto desta convocação emprega o gênero gramatical neutro, incluindo, portanto, a possibilidade de referir-se a qualquer gênero.

11. DATOS DE CONTATO

Para consultas ou informação adicional relacionadas com esta convocação, escreva a: doctoradoscolaborativos@auip.org

Para consultas relacionadas com o aplicativo informático, escreva a: adminweb@auip.org

12. AGENDA 2030

Se deseja maiores informações sobre a Agenda 2030 e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), por favor, visite o link:

<https://www.agenda2030.gob.es/>



13. INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÕES

Todas as comunicações que sejam realizadas no âmbito desta convocação serão feitas através de meios eletrônicos estabelecidos pela AUIP. Por isso, recomendamos que visite a página web da AUIP e suas redes sociais.

Qualquer modificação ou informação relacionada sobre esta convocação será divulgada através da página web da AUIP ou através de nossas redes



sociais (Twitter, LinkedIn, Instagram, Facebook), por isso, siga-nos nas redes sociais:

<https://qrco.de/bbHQgO>

14. DOCUMENTOS RELACIONADOS COM ESTA CONVOCAÇÃO

Convênio específico entre as instituições e a AUIP (ver ponto 3): [modelo](#).

Escrito de mandato (ver ponto 4 e ponto 6): [modelo](#).

Relatório de candidatura (ver ponto 6): [modelo](#).

[Escanéame - Escanear]

